



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

APROVADO POR: Presidente da Câmara
Em 26/06/1984
J. V. C.
Presidente da Câmara

OFÍCIO N°.: CLJF-035/84

ASSUNTO : Parecer

SERVIÇO :

UBÁ, 12 de Junho de 1984.

Ilmo. Sr.

LINCOLN RODRIGUES COSTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

NESTA

Senhor Presidente:

REF: PROJETO DE LEI N° 024/84 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O NRVCC-NÚCLEO REGIONAL DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER - UBÁ/MG

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, após examinarem o referido Projeto de Lei, de autoria dos nobres Vereadores Dr. Miguel Poggiali Gasparoni e José Gualberto de Mello, emitem o seguinte parecer:

1) O Projeto é justo, pois a causa é nobre, porém a Lei Municipal nº 957, de 11.04.73, abaixo transcrita, exige documentos que não foram juntados ao Projeto.

LEI N° 957 - Dispõe sobre normas pelas quais são, as sociedades declaradas de Utilidade Pública

Requisitos para declaração de Utilidade Pública

- I - Que adquiriram personalidade jurídica;
- II - Que os cargos de direção não sejam remunerados;
- III - Que estejam em funcionamento há mais de 2 anos;
- IV - Que os diretores sejam pessoas idôneas.

Parágrafo Único - A declaração de cumprimento às exigências, dos ítems II, III, IV deste artigo, será dada por Juiz de Direito da localidade ou por seu substituto legal.

Ubá, 11 de abril de 1973.

Assim sendo, solicitamos aos nobres edis, que desta forma procedam, para então esta Comissão emitir o seu parecer final.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS

Norton Antônio Fagundes Reis

Norton Antônio Fagundes Reis
José Januário Carneiro Neto

José Januário Carneiro Neto
José Xavier Brandão Teixeira-substituto